



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

ADM Nº - 003/2018

ADM Nº - 001/2019

ADM Nº - 002/2020 (COVID-19)

ADM Nº - 003/2020

ADM Nº - 005/2020 (COVID-19)

ADM Nº - 001/2021 (COVID-19)

ADM Nº - 002/2021

ADM Nº - ~~001~~ /2021 (COVID-19)

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP, CEP: 11.510-900, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, e por sua Secretária Municipal de Saúde, ELIANE APARECIDA TANILOLO, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.512.229/0001-10, com sede na Alameda Itapecuru, 645, CJ. 1230, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-080, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº 19.756.610-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.761.558-80, doravante designado **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.429/2017, tendo em vista as justificativas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 3531, 3550 e 3565 e autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal às fls. 3566, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão ADM Nº 003/2018, firmado em 08 de maio de 2018, com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 11.199/20 e suas posteriores alterações, no Decreto Municipal 11.544/21, e nas Leis Federais nº 9.637/98, 13.979/2020 e 14.123/21, nos termos e condições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

1ª - Constitui o objeto do presente Aditamento, o fornecimento de recursos e condições para que sejam realizadas ações de prevenção, enfrentamento e combate ao COVID-19, em caráter emergencial.

2ª – O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas é da ordem de R\$ 5.536.082,64 (cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 06 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$ 922.680,44 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) cada, conforme estabelecido em Plano de Trabalho, previamente aprovado.

3ª – O prazo de vigência deste aditamento é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo vir a ser reduzido caso os estados de emergência em saúde e/ou calamidade em vigor sejam revistos pelo Poder Executivo Municipal, acarretando, por via de consequência, na retomada do valor ajustado para a prestação de serviço de urgência e emergência, objeto do Contrato de Gestão ADM Nº - 003/2018, Aditamento ADM Nº - 002/2021.

4ª - Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.052 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00

5ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 01 de outubro de 2021.


ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde


ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES
P/ Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONTRATADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CONTRATO N° ADM – 003/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N° ADM - 004 /2021.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Aditamento, o fornecimento de recursos e condições para que sejam realizadas ações de prevenção, enfrentamento e combate ao COVID-19, em caráter emergencial. O prazo de vigência deste aditamento é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo vir a ser reduzido caso os estados de emergência em saúde e/ou calamidade em vigor sejam revistos pelo Poder Executivo Municipal, acarretando, por via de consequência, na retomada do valor ajustado para a prestação de serviço de urgência e emergência, objeto do Contrato de Gestão ADM N° - 003/2018, Aditamento ADM N° - 002/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 01 de outubro de 2021.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO - CONTRATANTE:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 133.863.968-44
Assinatura: 

ELIANE APARECIDA TANILO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 159.127.148-70
Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 097.761.558-80
Assinatura: 